

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pelo Egrégio Conselho Superior, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009), na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 05 de dezembro de 2014, na Lei nº 5.484 de 14 de julho de 1992 e pelo Regulamento nº 01, de 04 de julho de 2025, para ciência dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o VII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, no cargo de Defensor(a) Público(a), que será regido de acordo com as Instruções Especiais contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 O Concurso desenvolver-se-á nas seguintes fases:
 - 1.2.1 Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.2.2 Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.2.3 Inscrição Definitiva, de caráter eliminatório;
 - 1.2.4 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.2.5 Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 É assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na realização das provas;
- 1.4 O Concurso se destina ao provimento de 10 (dez) vagas ora existentes para o cargo de Defensor(a) Público de Classe Inicial, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
 - 1.4.1 Do total de 10 (vagas) vagas existentes, 01 (uma) será reservada às pessoas com deficiência, em atenção ao percentual reservado de 5% (cinco por cento), o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, de acordo com o Capítulo 4 deste Edital.
 - 1.4.2 Do total de 10 (vagas) vagas existentes, 02 (duas) serão reservadas à população preta e parda, em atenção ao percentual reservado de 20% (vinte por cento), o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, de acordo com o Capítulo 5 deste Edital.
 - 1.4.3 Será reservado às pessoas indígenas e quilombolas o percentual de 3% (três por cento) das vagas, o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, de acordo com o Capítulo 6 deste Edital.
- 1.5 O subsídio do cargo de Defensor(a) Público(a) de Classe Inicial é de R\$ 37.765,60 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
- 1.6 O cargo de Defensor(a) Público(a) tem suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelas Constituições Federal e Estadual.
- 1.7 Os cargos iniciais da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, a serem providos através do presente concurso, destinam-se à lotação nas comarcas do interior do Estado, facultado o direito de opção exercido segundo a ordem de classificação no concurso.
- 1.8 O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar nº 19/94 e pela Lei Estadual nº 6.107/94.

- 1.9 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar os termos do presente Edital, exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), até o quinto dia útil, contado da data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sob pena de preclusão.
- 1.10 O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.11 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 2.1 O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de Inscrição Preliminar:
- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - b) estar no gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
 - e) possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, contados até a data da posse;
 - f) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.1.1 Para os fins do disposto na alínea “e”, considera-se atividade jurídica, o exercício:
- a) da advocacia, por advogados(as);
 - b) de estágio credenciado na área da Defensoria Pública da União ou dos Estados;
 - c) como membro da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura;
 - d) de estágio por estudantes de curso de pós-graduação em área jurídica e/ou exercício de atividade em residência jurídica após colação de grau, desde que devidamente credenciado ao Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público ou Procuradorias Estaduais e federais;
 - e) de cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em direito;
 - f) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.
- 2.1.1.1 Para os fins desse item, o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, exige comprovação de participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- 2.1.1.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, da qual deverão constar, de forma clara e detalhada, a descrição das atribuições efetivamente exercidas pelo candidato e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.
- 2.1.1.3 Configurada a situação prevista no parágrafo anterior, caberá à instituição organizadora do concurso, mediante decisão expressamente fundamentada, proceder à análise da validade, suficiência e adequação da documentação apresentada para fins de reconhecimento do tempo de atividade jurídica.
- 2.1.1.4 Também se considera como atividade jurídica a integral conclusão, com aprovação, de curso de pós-graduação em Direito ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de curso de pós-graduação reconhecido, autorizado ou supervisionado pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, desde que observados os seguintes critérios:
- a) o curso deverá ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza;
 - b) o curso de pós-graduação lato sensu deverá ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente;
 - c) independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:
 - I – um ano para pós-graduação lato sensu;
 - II – dois anos para Mestrado;

III – três anos para Doutorado.

2.1.2 Para atender ao disposto no item 2.1, o(a) candidato(a) deverá entregar, na época própria, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência;
- b) cópia de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente, acompanhada do original para conferência;
- c) cópia de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados (certidão de casamento, etc), acompanhada do original para conferência;
- d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência;
- e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
- f) certidões de contagem de tempo que comprovem o período mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, expedidas pela OAB, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Ministério Público, Magistratura ou outro órgão público;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- h) certidão dos distribuidores cíveis das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- i) certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional;
- j) certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o(a) candidato(a) ser ou ter sido servidor(a) público(a);
- k) certidão de objeto e pé dos feitos eventualmente constantes nas certidões referidas nas alíneas “g”, “h”, “i” ou “j” deste item;
- l) cópia de diploma registrado ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;
- m) certidão da instituição de ensino em que houve a aprovação no curso de pós-graduação constando a data de início e de conclusão do curso, com a respectiva data de aprovação de trabalho monográfico, se for o caso, bem como, nos cursos de pós-graduação lato sensu, carga horária total de no mínimo 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente.

2.1.3 Caso o(a) candidato(a) não efetue as comprovações referidas nesse item, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

2.1.4 Na análise da inscrição definitiva, se houver dúvida relevante quanto ao preenchimento de quaisquer dos requisitos, a Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderão solicitar documentos complementares.

3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos(as) candidatos(as) travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 3.2.2 deste Capítulo.

3.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar, durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo(a) candidato(a), em que constem o nome civil e o nome social.

3.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *Internet*, no período das 10 horas do dia **26/01/2026** às 23h59min do dia **26/02/2026** (horário de Brasília), de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

- 3.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.
- 3.4 Para inscrever-se, via *internet*, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 3.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 3.4.2.1 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 3.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.4.3.3.1, no valor de **R\$ 377,65 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
- 3.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 3.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3.4.3.3 O(A) candidato(a) poderá gerar o boleto bancário **até às 22h do dia 27/02/2026**.
- 3.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento, que é o dia **27/02/2026**.
- 3.4.3.4 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 3.3 e 3.4 deste Capítulo.
- 3.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4.4 A partir de **02/02/2026**, o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 3.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 3.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 3.4.3.3.1 deste Capítulo.
- 3.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 3.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.4.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 3.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos(as).
- 3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.7 Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.
- 3.8 Não serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção do:

- 3.8.1 Cidadão(ã) que comprovar estar desempregado(a) e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto Estadual nº 25.731/2009. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 3.8.1.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar a condição especificada no item 3.8.1 mediante os seguintes documentos:
- a) Cópia da Declaração ou Certidão expedida pelo INSS com os dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
 - b) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato), do(a) candidato(a) com a baixa do último emprego.
 - c) Em caso de servidor(a) público(a), cópia autenticada da publicação do ato que o efetivou e desligou do serviço.
 - d) Declaração de próprio punho do(a) candidato(a) (original), conforme modelo constante do Anexo II deste Edital e comprovante de rendimento de todos os integrantes da família.
- 3.8.2 Doador(a) de medula óssea e doador regular de sangue amparado pela Lei Estadual nº 10.338/2015.
- 3.8.2.1 Considera-se doador(a) de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador(a)) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
- 3.8.2.1.1 O(A) candidato(a) deverá enviar a carteirinha de doador ou a declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, conforme subitem 3.8.2.1 deste Capítulo.
- 3.8.2.2 Considera-se doador(a) Regular de Sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR.
- 3.8.2.2.1 O(A) candidato(a) deverá enviar declaração emitida pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR, conforme subitem 3.8.2.2 deste Capítulo.
- 3.8.3 Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 10.698/2017.
- 3.8.3.1 Considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.
- 3.8.3.2 Para ter direito à isenção o(a) eleitor(a) convocado(a) terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, uma eleição.
- 3.8.3.3 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.8.4 Ao(À) cidadão(ã) amparado(a) pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.8.4.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do(a) próprio(a) candidato(a), além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 3.8.4.1.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.8.4.1.2 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o(a) candidato(a) deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.
- 3.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4, somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 26/01/2026 às 23h59min do dia 30/01/2026 (horário de Brasília).**
- 3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4.
- 3.12 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.

- 3.13 A partir do dia **12/02/2026** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 3.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 3.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 3.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 3.16.1 Cabe aos(às) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 3.3 e 3.4 e seus subitens deste capítulo.
- 3.16.1.1 Aos(às) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 3.16.1, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 3.17 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **27/02/2026**, de acordo com o item 3.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 3.18 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.20 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 3.21 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **26/02/2026**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 3.21.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 3.21.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.22 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.21.
- 3.22.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda com mais de 18 (dezoito) anos de idade (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o(a) adulto(a) responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.
- 3.22.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactante em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 3.22.2.1 O(a) adulto(a) responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.
- 3.22.3 Não será disponibilizada pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.22.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas
- 3.22.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata
- 3.23 O(a) candidato(a) que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.24 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, e na Lei Estadual nº 5.484/1992 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.2 Em cumprimento ao artigo 3º, da Lei Estadual nº 5.484/1992, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 4.2.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 25ª e 45ª vagas, e as demais convocações, sequencialmente a cada 20 (vinte) posições subsequentes, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o art. 55 do Regulamento do Concurso nº 01/2025.
- 4.2.1.1 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
- I – pessoas indígenas e quilombolas;
 - II - pessoas com deficiência;
 - III - pessoas pretas e pardas.
- 4.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos(às) candidatos(as) que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 4.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.1 serão convocados exclusivamente candidatos(as) com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados(as), para preenchê-las, candidatos(as) da lista de ampla concorrência.
- 4.2.4 A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, mencionada no item 4.2, não impede a convocação de candidatos(as) classificados(as), constantes da lista de ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 4.2.5 Caso o(a) candidato(a) com deficiência seja convocado(a) primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos(as) remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período provável de inscrições (do dia **26/01/2026 ao dia 26/02/2026**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b) O(A) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

- c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O(A) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.5.1 Aos(às) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(as) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 4.5.2 Aos(às) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.5.2.1 O(A) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 4.5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 4.5.3.1 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao(às) candidato(as), fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.5.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 4.5.
- 4.6 Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidatos(as) sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 4.6.1 No dia **10/03/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.
- 4.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.5 deste Capítulo.
- 4.6.1.2 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 4.6.1.3 No dia **17/03/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.6.1.4 O(A) candidato(a) que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 4.6 deste capítulo.
- 4.7 O(A) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 4.7.1 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.
- 4.7.3 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 4.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

- 4.8.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O(A) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 4.5 deste Capítulo.
- 4.8.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 4.9 O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado(a), terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 09 e 10, deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), ou na lista específica de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
- 4.10 Após a divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) habilitados(as) com deficiência, quando convocado(a), serão submetidos(as) à avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.
- 4.10.1 Para a caracterização da deficiência, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à caracterização da deficiência tratada no item 4.10.
- 4.10.3 Será eliminado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 4.10, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o(a) candidato(a) permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 09 e 10, deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as), ou na lista específica de candidatos indígenas e quilombolas.
- 4.10.3.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 09 e 10 e não constar nas listas específicas de candidatos(as) negros(as), ou indígenas e quilombolas.
- 4.10.4 A verificação da condição de pessoa com deficiência competirá à Comissão prevista no art. 21 do Regulamento do Concurso nº 01/2025.
- 4.11 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 4.10.
- 4.12 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.13 A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 4.14 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.15 O(A) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.15.1 Será exonerado o(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.16 Após a investidura do(a) candidato(a) no Cargo para o qual foi aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

- 5.1 Serão reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, e do Decreto Estadual nº 32.435/2016.

- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) pretos(as) e pardos(as) classificado(a) no Concurso será convocado(a) para ocupar a 2ª vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 7ª e 12ª vagas, e as demais convocações, sequencialmente a cada 05 (cinco) posições subsequentes, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o art. 55, do Regulamento do Concurso nº 01/2025.
- 5.1.2.1 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
- I – pessoas indígenas e quilombolas;
 - II - pessoas com deficiência;
 - III - pessoas pretas e pardas.
- 5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.4.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.4, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5 No dia **10/03/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).
- 5.5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.5.
- 5.5.2 No dia **17/03/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 5.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, optou por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 09 e 10, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 5.7 Após a divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) habilitados(as), que tiverem se autodeclarado pretos(as) e pardos(as) e que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), serão convocados(as), presencialmente, para confirmar a autodeclaração, perante a Comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda.
- 5.7.1 Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:
- I - 3 (três) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá;
 - II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos da população negra;
 - III - 1 (um/uma) representante de órgão público com experiência na temática de promoção da igualdade racial.
- 5.7.2 Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, a Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico, observando rigorosamente:
- I - características físicas do(a) candidato(a) que permitam o reconhecimento como pessoa preta ou parda;
 - II - traços que possibilitem o reconhecimento social como pertencente ao grupo racial negro.
- 5.7.3 Será considerado preto(a) e pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.7.4 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
- 5.7.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

- 5.7.6 O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.8 Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como pretos(as) e pardos(as) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme Capítulos 09 e 10, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 5.8.1 Será eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 10 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 5.9 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 5.9.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 5.9.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 5.9.3 A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação presencial e será composta por integrantes indicados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 5.10 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preto(a) e pardo(a), terá validade apenas para este concurso.
- 5.11 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados pela Comissão.
- 5.12 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 5.13 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.14 Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) e pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 5.14.1 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 5.15 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.15.1 Na hipótese de que trata o item 5.15, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(as) pretos(as) e pardos(as).
- 5.15.2 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a) tanto na condição de preto(a) e pardo(a) quanto na de pessoa com deficiência ser convocado(a) primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato(a) preto(a) e pardo(a), ou optar por esta hipótese do item 5.15, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.16 O(A) candidato inscrito(a) como preto(a) e pardo(a) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas para todos os(as) demais candidatos(as).
- 5.17 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preto(a) e pardo(a) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 6.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas 3% (três por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma do Regulamento nº 01/2025.
- 6.1.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) indígena e quilombola classificado(a) no Concurso será convocado(a) para ocupar a 17ª vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) indígenas e quilombolas classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 50ª e 83ª vagas, e as demais convocações, sequencialmente a cada 33 (trinta e três) posições subsequentes, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o art. 55, do Regulamento do Concurso nº 01/2025.
- 6.1.2.1 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente

observada a seguinte ordem de prioridade:

I – pessoas indígenas e quilombolas;

II - pessoas com deficiência;

III - pessoas pretas e pardas.

- 6.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos(às) candidatos(as) que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 6.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 6.1.2 serão convocados(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas classificados(as) na Lista específica, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados para preenchê-las os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) constantes na Lista específica.
- 6.3.1 A reserva de vagas para candidatos(as) indígenas e quilombolas, mencionada no item 6.1.2, não impede a convocação de candidatos(as) da Lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem como tais, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.
- 6.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.6.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.6, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.7 No dia **10/03/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e quilombolas.
- 6.7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.7.
- 6.7.2 No dia **17/03/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8 Os(As) candidatos(as) indígenas e quilombolas aprovados(as) para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.8.1 Na hipótese de que trata o item 6.8, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos indígenas e quilombolas.
- 6.9 O(A) candidato(a) habilitado(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, e que optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
- 6.9.1 O(A) candidato(a) indígena e quilombola irá figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 09 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas e quilombolas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a cota étnico-racial, e, posteriormente, em caso de esgotamento, para a as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 6.10.1 Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Após a divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) habilitados(as), autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, serão submetidos(as) à análise documental e, quando necessário e justificado, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação, constituída por 5 (cinco) pessoas, indicadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.11.1 Para a verificação da condição de pessoa indígena ou quilombola, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:

- I - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá;
- II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos dos povos indígenas ou comunidades quilombolas;
- III - 2 (dois/duas) representantes de órgão público, um com experiência na temática indígena e outro na temática quilombola.

- 6.11.1.1 Ao menos 2 (duas) das pessoas indicadas nos incisos acima serão necessariamente indígenas ou quilombolas.
- 6.11.2 Para os(as) candidatos(as) quilombolas, será aceita certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares.
- 6.11.3 Para os(as) candidatos(as) indígenas, serão aceitas a declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, ou documentos emitidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição de pertencimento ao povo indígena (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório) ou, por fim, pelos registros no assento de nascimento do nome indígena ou etnia, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 3/2012 do Conselho Nacional de Justiça.
- 6.12 Será considerado(a) indígena ou quilombola o candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.12.1 O não reconhecimento do(a) candidato(a) deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.13 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela Comissão.
- 6.14 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista da Comissão de Heteroidentificação do(a) qual o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 6.14.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.
- 6.14.2 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 6.14.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 6.15 A decisão da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.
- 6.16 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.17 Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(a) pela Comissão como indígenas ou quilombolas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não apresentarem a documentação ou que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenham pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 09 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na Lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.17.1 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 09 e 10 deste Edital, e se não constar nas listas específicas de candidatos(as) com deficiência.
- 6.18 O(A) candidato(a) indígena e quilombola aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) indígenas.
- 6.19 Em caso de desistência de candidato(a) indígena e quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena e quilombola classificado(a) imediatamente após o desistente.
- 6.20 O(A) candidato(a) inscrito(a) como indígena ou quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 6.21 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO

- 7.1 O concurso contará com as seguintes etapas:
 - I. Prova Escrita Preliminar Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório;
 - II. Prova Escrita Discursiva: de caráter eliminatório e classificatório;
 - III. Prova Oral: de caráter eliminatório e classificatório;
 - IV. Prova de Títulos: de caráter classificatório.

- 7.2 As questões de todas as etapas serão elaboradas, prioritariamente, com foco na aferição dos conhecimentos necessários ao efetivo, eficaz e eficiente exercício do cargo concreto das atividades inerentes ao exercício do cargo.
- 7.3 As questões das provas do concurso versarão sobre as matérias relacionadas no artigo 4º do Regulamento nº 01/2025, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 5º do mesmo regulamento.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na Cidade de São Luís/MA.
- 8.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
- (a) Prova Escrita Preliminar Objetiva: dia **19/04/2026**, período da manhã;
 - (b) Prova Escrita Discursiva 1: dia **21/04/2026**, período da manhã;
 - (c) Prova Escrita Discursiva 2: dia **21/04/2026**, período da tarde;
 - (d) Prova Oral: período a definir.
- 8.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.3.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos(as).
- 8.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.5 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos(as) candidatos(as) por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 8.5.1 O(A) candidato(a) receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.5.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.5.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.5.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O(A) candidato(a) deverá acompanhar pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 8.5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 8.6 O(A) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 8.7 Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(à) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(à) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 8.8.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.8.2 O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.8 deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

- 8.9 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.9.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.9, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 8.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 8.9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.9.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.10.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.12 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 8.12.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.13 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.9 deste Capítulo.
- 8.14 O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.15 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Escritas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto da Prova Escrita Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 8.16 Durante a realização das Provas Escritas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 8.17 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Escritas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).
- 8.19 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 8.19.1 O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 8.20 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.20.1 Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.20.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha.
- 8.20.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 8.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 8.22 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.23 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 8.21, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.24 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 8.25 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 8.26 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.21 deste Capítulo.

- 8.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.27.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.28.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.28.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.29 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 8.31 Distribuídos os Cadernos de Questões aos(as) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 8.31.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 8.32 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.33 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.34 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 8.35 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.
- 8.36 Ao candidato que alegar convicção religiosa, deve ser reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 8.36.1 A permissão de que trata o item 8.36 deverá ser precedida de requerimento, assinado pelo próprio interessado, dirigido à entidade organizadora, até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.
- 8.37 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, com ressalvas ao item 8.36.
- 8.38 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(A) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.38.1 As questões das Provas Escritas Objetivas e Discursivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

- 9.1 A Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital.
- 9.2 A distribuição das questões objetivas se dará na seguinte proporção:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	BLOCOS	MÍNIMO DE ACERTOS
Direito Constitucional	15	BLOCO I	7
Direito do Consumidor	3		
Legislação e Princípios da Defensoria Pública	4		
Direito Administrativo	10		
Direito Civil	10	BLOCO II	7
Direito Ambiental e Urbanístico	2		
Direito Agrário	2		
Direito Processual Civil	10		
História e Geografia do Maranhão	2		
Direito Difusos e Coletivos	5		
Direito da Criança e do Adolescente	4	BLOCO III	7
Direito Penal e Criminologia	12		
Direito Processual Penal e Execução Penal	10		
Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades	11		

- 9.3 A Prova Escrita Preliminar Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas.
- 9.4 Na Prova Escrita Preliminar Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.
- 9.5 A Prova Escrita Preliminar Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será considerado habilitado:
- o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova e, no mínimo, 7 (sete) acertos em cada Bloco de Questões, para candidatos(as) da ampla concorrência.
 - o candidato(a) concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, preto(a)s, pardo(a)s, indígenas ou quilombolas que obtiver o mínimo de 54 (cinquenta e quatro) pontos na prova e, no mínimo, 7 (sete) acertos em cada Bloco de Questões.
- 9.6 Terão as Provas Escritas Discursivas corrigidas:
- os candidatos que concorrem na lista de ampla concorrência, habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme item 9.5, e que estiverem classificados até a 180ª (centésima octogésima) posição, além de todos empatados na última posição;
 - os candidatos que concorrem na lista de pessoas com deficiência habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme item 9.5 e que estiverem classificados até a 13ª (décima terceira) posição, além de todos empatados na última posição;
 - os candidatos que concorrem na lista de pessoas pretas e pardas habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme item 9.5 e que estiverem classificados até a 50ª (quingentésima) posição, além de todos empatados na última posição;
 - os candidatos que concorrem na lista de candidatos quilombolas e indígenas habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme item 9.5 e que estiverem classificados até a 8ª (oitava) posição, além de todos empatados na última posição.
- 9.6.1 Para fins de reservas de vagas indicadas nos itens “b”, “c” e “d” acima serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas nesses itens, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota/classificação para integrar a listagem geral.
- 9.6.1 Os candidatos cujas Prova Escritas Discursivas não sejam corrigidas serão excluídos do Concurso, conforme itens acima.

10 SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 10.1 Serão aplicadas 2 (duas) Provas Escritas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2 Cada Prova Escrita Discursiva terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de 1 (uma) Peça Processual e 4 (quatro) Questões Discursivas.
- 10.3 As Provas Escritas Discursivas terão a seguinte configuração:

PROVA ESCRITA DISCURSIVA 1		
Disciplinas	Quantidade	Duração
Direito Penal e Criminologia	1 Peça Processual (100 pontos) e 4 Questões Discursivas (25 pontos cada)	4h00
Direito Processual Penal e Execução Penal		
Direito da Criança e do Adolescente		
Legislação e Princípios da Defensoria Pública		
Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades		

PROVA ESCRITA DISCURSIVA 2		
Disciplinas	Quantidade	Duração
Direito Constitucional	1 Peça Processual (100 pontos) e 4 Questões Discursivas (25 pontos cada)	4h00
Direito do Consumidor		
Direito Administrativo		
Direito Civil		
Direito Ambiental e Urbanístico		
Direito Agrário		
Direito Processual Civil		
Direito Difusos e Coletivos		

- 10.4 Cada Prova Escrita Discursiva valerá de 0 (zero) a 200 (duzentos), sendo que cada questão discursiva valerá 25,00 (vinte e cinco) pontos e cada Peça Processual valerá 100,00 (cem) pontos.
- 10.5 Durante a realização das Provas Escritas Discursivas não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 10.6 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos em cada uma das Provas Escritas Discursivas.
- 10.7 Considerada a soma das notas obtidas na Prova Escrita Discursiva 1 e na Prova Escrita Discursiva 2, e de acordo com o item 10.6, serão convocados para a fase subsequente:
- os candidatos que concorrem na lista de ampla concorrência, e que estiverem classificados até a 100ª (centésima) posição/classificação, além de todos empatados na última posição/classificação;
 - os candidatos que concorrem na lista de pessoas com deficiência, e que estiverem classificados até a 5ª (quinta) posição/classificação, além de todos empatados na última posição/classificação, desconsiderados aqueles que figurarem na lista de ampla concorrência;
 - os candidatos que concorrem na lista de pessoas pretas e pardas, e que estiverem classificados até a 20ª (vigésima) posição/classificação, além de todos empatados na última posição/classificação, desconsiderados aqueles que figurarem na lista de ampla concorrência;
 - os candidatos que concorrem na lista de quilombolas e indígenas, e que estiverem classificados até a 3ª (terceira) posição/classificação, além de todos empatados na última posição/classificação, desconsiderados aqueles que figurarem na lista de ampla concorrência.
- 10.8 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na Primeira Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e na Segunda Fase – Prova Escrita Discursiva deverão na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na Carreira de Defensor Público de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:
- requerimento preenchido e assinado, dirigido ao Defensor Público Geral, podendo ser feito pelo próprio(a) candidato(a) ou por procurador;

- b) duas fotografias coloridas no tamanho 3 X 4, com fundo branco, datadas há, no máximo 6 (seis) meses da data do envio (a data deve estar estampada na frente da foto);
- c) cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;
- d) comprovante de residência;
- e) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;
- f) prova de quitação, por meio de cópias, das obrigações militares e eleitorais;
- g) cópia do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- h) certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do(a) candidato(a), nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);
- i) certidão atual, dos últimos cinco anos, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o(a) candidato(a), e, caso não seja inscrito na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado ou vinculado, no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

- 11.1.1 Positivada nos documentos mencionados nas alíneas “h” e “i” a existência de penalidade ou distribuição, caberá ao candidato oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial das ocorrências verificadas, relativamente aos requisitos pessoais exigidos.
- 11.2 O prazo para o requerimento da inscrição definitiva será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado da Prova Escrita Discursiva, prorrogável a critério do Defensor Público-Geral.
- 11.3 O bom estado de saúde será aferido pelo serviço de perícia médica do Estado, após a prova oral.
- 11.4 O(A) candidato(a) não será empossado(a) caso os documentos comprobatórios e o exame médico estejam em desacordo com a declaração firmada à época da inscrição preliminar, bem como caso não tenham alcançado as condições do referido dispositivo.
- 11.5 O requerimento de inscrição definitiva, com os documentos que o instruem, deverão obedecer à ordem estabelecida no item 11.1 deste Edital.
- 11.6 A inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato, mesmo anterior ao pedido de inscrição preliminar, que torne o(a) candidato(a) inidôneo para exercer o cargo de Defensor Público.
- 11.7 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Fundação Carlos Chagas.
- 11.8 Do indeferimento da inscrição definitiva, o(a) candidato(a) poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Caberá à Comissão do Concurso decidir em caráter definitivo.

12. DA TERCEIRA FASE - PROVA ORAL

- 12.1 Serão convocados(as) para a Prova Oral todos(as) os(as) candidatos(as) que cumpram as exigências dos itens 10.7, 10.8 do Capítulo 10 e que tenham a Inscrição Definitiva deferida, conforme capítulo 11 deste Edital.
- 12.2 A Prova Oral será avaliada na escala de 0 a 100.
- 12.3 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as matérias contidas no Anexo I do presente edital e será realizada em sessão pública, com sorteio dos pontos, por ocasião de sua realização.
- 12.4 Durante a Prova Oral, será vedado ao(à) candidato(a) qualquer tipo de consulta. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive apontamentos.
- 12.5 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dos arquivos.
- 12.6 O(A) candidato(a) será arguido(a) pela(s) Banca(s) Examinadora(s) por um período que não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 12.7 Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o(a) candidato(a) que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.
- 12.8 A nota dos(as) candidatos(as) na Prova Oral será a média aritmética das notas dadas por cada Banca Examinadora.

12.9 Será eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver média mínima de 60,00 (sessenta) pontos.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a Prova Oral serão convocados(as) para entrega de Títulos e somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral, conforme Capítulo 12 deste Edital.
- 13.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as).
- 13.3 Os títulos serão enviados por meio de *upload* no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em período a ser divulgado posteriormente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
- 13.3.1 Somente serão aceitos os documentos encaminhados em formato: PDF, JPG ou GIF, sendo que o tamanho total deles deverá ser de até 5 (cinco) MB.
- 13.3.2 O(A) candidato(a) deverá observar antes de encaminhar os documentos comprobatórios:
- a) se os documentos possuem frente e verso, se for o caso, deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
 - b) a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
 - c) se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 13.3.3 Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
 - b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 13.4 Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, com senha, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.
- 13.4.1 Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.
- 13.5 É da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação dos títulos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.
- 13.6 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 13.7 Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 13.8 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo e, comprovada a responsabilidade do(a) candidato(a), será o mesmo excluído do Concurso.
- 13.9 A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, valerá até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme descritos abaixo:

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 15 pontos):

- a) Doutorado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos;
- b) Mestrado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 6 (seis) pontos;
- c) Especialização em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que haja a exigência de apresentação de trabalho final oral: 3 (três) pontos,
- d) Graduação adicional em curso superior reconhecido pelo MEC: 2 (dois) pontos;
- e) Curso de aperfeiçoamento em Direito com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 1 (um) ponto.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JURÍDICA (até 10 pontos):

- a) Exercício na Defensoria Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;
- b) Exercício na Magistratura: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;

- c) Exercício no Ministério Público: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;
- d) Exercício na Advocacia Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;
- e) Atividade jurídica na Administração Pública: 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 3 (três) pontos;
- f) Advocacia privada: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos.

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL (até 3 pontos):

- a) Livro jurídico publicado como autor único com registro no ISBN, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro: 1,5 (um e meio) ponto por obra, até o máximo de 3 (três) pontos;
- b) Livro jurídico publicado em coautoria com registro no ISBN, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro 1 (um) ponto por obra, até o máximo de 2 (dois) pontos;;
- c) Artigo publicado em revista jurídica qualificada e indexada em bases de dados acadêmicas ou com processo editorial de revisão por pares: 0,5 (meio) ponto por artigo, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- d) Capítulo de livro jurídico com ISBN : 0,3 (três décimos) de ponto por capítulo, até o máximo de 1 (um) ponto.

IV - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ENSINO (até 2 pontos):

- a) Docência em curso de Direito: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- b) Participação em banca examinadora de concurso público ou trabalho acadêmico: 0,2 (dois décimos) de ponto por participação, até o máximo de 1 (um) ponto;
- c) Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografias: 0,1 (um décimo) de ponto por orientação, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.

- 13.10 Não serão aceitos títulos obtidos após a data limite de inscrição preliminar no concurso público.
- 13.11 Para fins de pontuação, o ano será considerado como período de 12 (doze) meses completos de atividade.
- 13.12 A experiência profissional exercida concomitantemente não será somada para efeito de pontuação.
- 13.13 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão ser obrigatoriamente revalidados por instituição brasileira competente.
- 13.14 Não será computado como título o curso de graduação em Direito nem o tempo de atividade jurídica utilizado como requisito para inscrição no concurso.
- 13.15 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.
- 13.16 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 13.17 Para comprovar as alíneas "a" e "b", do item "I", somente será aceito Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado e Mestrado (respectivamente) em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.
- 13.18 Para comprovar as alíneas "c" e "e", do item "I", somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar.
- 13.19 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do item "II", o(a) candidato(a) deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, se for o caso, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o(a) candidato(a) esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

- 13.20 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação do item III, alíneas “a” e “b” – Obra Jurídica, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.
- 13.21 Para efeito de pontuação do item III da alínea “c”, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da internet, com Conselho Editorial.
- 13.22 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “a”, do item “IV”, o(a) candidato(a) deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
- a) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
 - b) Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
 - c) Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
- 13.23 Para efeito de pontuação na alínea “a”, do item “IV”, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- 13.24 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação.
- 13.25 É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim
- 13.26 Não constituem títulos:
- a) trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do(a) candidato(a);
 - b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.
- 13.27 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 13.28 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos.
- 13.29 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado do resultado da avaliação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do referido resultado.

14. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 A nota final do(a) candidato(a) será apurada pela média ponderada das notas obtidas na Provas Escrita Preliminar Objetiva (peso1), na Prova Escrita Discursiva 1 (peso2), na Prova Escrita Discursiva 2 (peso2) e Prova Oral (peso1), acrescida da nota obtida na Prova de Títulos.
- 14.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 14.3 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais;
 - b) obtiver maior nota nas Provas Escritas Discursivas – considerada a soma entre as 2 Provas Escritas Discursivas;
 - c) obtiver maior nota na Prova Oral;
 - d) obtiver maior nota na Prova Escrita Preliminar Objetiva;
 - e) obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
 - d) tiver maior idade, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais;
- 14.3.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 14.4 Serão publicadas quatro listas de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso, em ordem classificatória:
- a) Lista da ampla concorrência com a relação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as) pertencentes à população preta e parda, os(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas e os(as) candidatos(as) com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;
 - b) Lista específica somente com a relação dos(as) candidatos(as) pertencentes à população negra e
 - c) Lista específica somente com a relação dos(as) candidatos(as) pertencentes à população indígena e quilombola;

- d) Lista específica somente com a relação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da Inscrição Preliminar;
- b) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- c) ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
- d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas e quilombolas;
- e) à aplicação das provas;
- f) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- g) ao resultado das provas;
- h) ao resultado da inscrição definitiva;
- i) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas;
- j) ao resultado da avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) com deficiência;
- k) à pontuação atribuída aos Títulos.

15.1.1 Para as alíneas “f” e “g” do item 15.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

15.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

15.2.1 Para as alíneas “i” e “j” do item 15.1 deste Capítulo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa.

15.2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado nos itens 15.2 e 15.2.1.

15.4 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

15.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

15.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

15.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

15.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

15.8 Será concedida vista das Provas Discursivas a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 15.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.15 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 15.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 15.18 O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 16. DO PROVIMENTO DO CARGO**
- 16.1 Os cargos de Defensor Público do Estado serão providos em caráter efetivo, na classe de Defensor(a) Público(a) do Estado de Classe Inicial, por nomeação do Defensor Público-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso.
- 16.2 O Defensor Público-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos Defensores Públicos, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre os locais disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 16.3 O Defensor Público-Geral do Estado, em sessão solene do Conselho Superior, dará posse aos Defensores Públicos nomeados, quando então estarão formalmente investidos no cargo público.
- 16.4 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos Defensores Públicos.
- 16.4.1 Havendo motivo de força maior, o prazo previsto no item 16.4, poderá a requerimento do interessado, ser prorrogado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por igual período.
- 16.4.2 A nomeação ficará sem efeito, se a posse não ocorrer dentro dos prazos assinalados na Lei Complementar Estadual nº 6107/94.
- 16.4.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 16.4.4 Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista na Lei Complementar Estadual nº 6107/94., o prazo será contado do término do impedimento.
- 16.5 São requisitos para a posse:
- a) declaração:
 - a.1) de bens;
 - a.2) relativa à ocupação de outro cargo, função ou empregos públicos;
 - a.3) relativa ao recebimento de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio.
 - b) comprovação dos requisitos mencionados no Capítulo 2, deste Edital.
- 16.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 16.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.8 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá afixar foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, poderá coletar a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado(a) é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.3 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:
- 17.3.1 Nos *sites* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br>), atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Concurso Público.
- 17.3.2 No *site* da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br>), atos relativos às Etapas posteriores à Homologação do Concurso Público.
- 17.4 Serão publicados no Diário Oficial do Estado: os Editais do Concurso Público, os Comunicados, o Edital de Resultado Final e os atos de nomeação.
- 17.5 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 17.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 17.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 17.8.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.8 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 17.8.2 Após o prazo estabelecido no item 17.8.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 17.8.3 Após a publicação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais junto à supervisão de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a), ou por intermédio do *e-mail* rhdp@ma.def.br.
- 17.8.4 As alterações de dados referentes aos critérios de desempates de candidatos(as) somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.8.1 deste Capítulo.
- 17.9 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.10 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.11.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.11 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.11.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 17.11.1.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida e terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 17.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.13 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 17.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.15 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Luís, 21 de janeiro de 2026.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs.: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF e TCU, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. Sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, fontes da Constituição. Normatividade. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. Ativismo judicial e concretização da constituição. Defensoria Pública e a concretização da Constituição. Constitucionalismo Popular e Constitucionalismo Popular Mediado. Bloco de constitucionalidade. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Constitucionalismo latino- americano e de(s)colonização. Plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Teorias da Justiça. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 1.6 Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. 1.7 Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. 1.8 Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado. 2. Poder constituinte. 2.1 Natureza e características. 2.2 Poder constituinte originário e derivado. 2.2 Evolução histórica das Constituições brasileiras: origens, documentos históricos constitucionais. 2.3. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 3. Princípios fundamentais. 3.1 Preâmbulo da Constituição. 3.2 Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político. 3.3 República, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 3.4 Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. 3.5 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 3.6 Princípios reitores das relações internacionais do País. 3.7 Valores constitucionais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Teoria geral dos direitos fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. 4.1.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Ação Popular e Ação Civil Pública. Processos constitucionais. Ação coletiva inibitória. 4.2.1 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. 4.3 Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e Efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. 4.4 Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradicação. Condição jurídica dos migrantes no Brasil. 4.5 Direitos políticos. Direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democracia. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. 4.6 Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. 5. Direito Internacional de Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Convenções e Tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. 5.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). 5.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.4 Previsões legais do direito interno relativos à Defensoria Pública. 5.5 Emendas Constitucionais n.º 45/2004 e 80/2014 e Defensoria Pública. 5.6 Supralegalidade e controle de convencionalidade. 5.7 Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. 5.8 Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional. 5.9 Execução de sentenças internacionais de direitos humanos. Papel do Conselho Nacional de Justiça. 5.8. Agenda 2030 da ONU e Defensoria Pública no contexto do Direito Constitucional Internacional. 6. Organização do Estado. 6.1 Organização político-

administrativa. Formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. 6.2 Estado federal brasileiro. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes e repartição de competências. 6.3 A União. Natureza jurídica, competências e bens. 6.4 Estados federados. Natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. 6.5 Municípios. Natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. Regiões. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais: princípios, normas e organização. 7.2 Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7.4 Responsabilidade civil (constitucional). 7.5 Teoria dos atos jurídicos de direito público. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. Atos parlamentares. Espécies normativas. Reuniões e Comissões Parlamentares. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). Tribunal de Contas dos Estados e dos Municípios. 8.2.5 Processo legislativo, fases e espécies normativas. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. 8.3 Poder Executivo. Sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. 8.3.1 Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 8.3.4 Edição de medidas provisórias. 8.3.5 Poder de polícia. 8.3.6 Poder regulamentar. 9. Poder Judiciário. 9.1 Funções, organização, competências e funcionamento; Estatuto da magistratura e seus princípios informativos. Garantias institucionais da função judicial. 9.2. Precatórios; 9.3. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Súmula vinculante. Repercussão geral. 9.4. Conselho Nacional de Justiça: provimentos, resoluções e recomendações. 9.5. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; 9.6. O papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça. 9.7. Políticas públicas e controle jurisdicional. 9.8 *Amicus Curiae*. Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. 10. Funções essenciais à Justiça. 10.1 Defensoria Pública, Ministério Público, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. 10.2 Conselho Nacional do Ministério Público, provimentos, resoluções e recomendações. 10.3 Defensoria Pública: enquadramento constitucional, missão constitucional da Defensoria e suas diversas formas de atuação. 10.4. Acesso à justiça e a Defensoria Pública. Ondas de acesso à justiça. A Sétima Onda de Acesso à Justiça (acesso à ordem jurídica justa globalizada). 10.5. Defensoria Pública como Custos Vulnerabilis e Ombudsman. 10.6. Autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais da Defensoria Pública. 11. Controle da constitucionalidade e convencionalidade. 11.1. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. 11.2 O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. 11.3 O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). 11.4 Representação interventiva. 11.5. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. 11.6. Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. 11.7 Reclamação constitucional. 11.8 Mandado de injunção. 11.9. Pacto do Judiciário pelos Direitos Humanos. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa, estado de sítio. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança. 13. Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais constitucionais tributários. 13.2 Limitações constitucionais do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. 13.4 Repartição das receitas tributárias e de competências. 14. Finanças públicas. 14.1 Normas gerais. 14.2 Orçamentos. Princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Participação e Revisão judicial do orçamento público. Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos. 15. Ordem econômica e financeira. 15.1 Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. 16. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Conflitos urbanos. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. 17. Sistema Financeiro Nacional. Papeis, órgãos, competências e ações. 18. Ordem social. 18.1 Fundamento e objetivos. 18.2 Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população LGBTQIAPN+/direitos LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. 18.3 Seguridade social. 18.3.1 Previdência: regime geral, regime especial e regime aplicável aos membros e servidores da Defensoria Pública. 18.3.2 Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito sanitário. Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental. 18.3.3 Assistência, Desenvolvimento e Promoção social: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito socioassistencial. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. 18.4 Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. 18.5 Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. 18.6 Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. 18.7 Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. 18.8 Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. 18.9 Família: bases e diretrizes

constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. 18.10 Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. 18.11 Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. 18.12 Povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. 18.13 Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais. 18.14 Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. 19. Defesa do Meio Ambiente. 19.1 Direito ambiental constitucional. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento. 19.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 19.3 Princípios de direito ambiental. 19.4 Política Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Humano à água. 20. Princípio do Defensor natural. 21. Direito Constitucional e Justiça de Transição. 21.1 Direito à memória e direito à verdade. 21.2. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. 21.3 Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. 21.4 Espaços, atos normativos e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos. 22. Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias. 23. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição do Estado do Maranhão. Legislação regulamentadora. 24. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ. 25. Tutela Coletiva. 25.1 A integração normativa da legislação sobre a tutela coletiva (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). 25.2 Evolução histórica da tutela coletiva (Brasil e mundo). Ordem constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Introdução ao Direito Administrativo 1.1. Conceito, origem e objeto do direito administrativo. 1.2. Fontes do direito administrativo. 1.3 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.4. Princípios da administração pública. 1.5. Princípios da segurança jurídica, proteção da confiança legítima e boa-fé objetiva na Administração Pública. 1.6. Relação do Direito Administrativo com os demais ramos do Direito. 1.7. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e normas regulamentares. 1.8. Marco legal e infralegal de Acesso à Informação. 1.9. Marco legal e infralegal de Proteção de Dados Pessoais. 1.10. Marco legal e infralegal sobre princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet. 2. Administração Pública 2.1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Organização administrativa brasileira e modelos de Administração Pública. 2.2. Órgão público: conceito e classificação. Hierarquia administrativa e suas manifestações. 2.3. Servidor: cargo e funções. 2.4. Atribuições. 2.5. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6. Avocação e delegação de competência. 2.7. Ausência de competência: agente de fato. 2.8. Administração direta e indireta. 2.9. Autarquias. Autarquias em regime especial: Agências Executivas e Agências Reguladoras. 2.10. Fundações públicas (de direito público e de direito privado). 2.11. Empresas públicas. 2.12. Sociedades de economia mista. 2.13. Regime jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016): função social, licitações e contratos. 2.14. Entidades paraestatais e Terceiro Setor: Serviços sociais autônomos (Sistema "S"). Organizações Sociais (OS). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Entidades de Apoio. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014): Termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação. 2.15. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 2.16. Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos Administrativos Conceitos, requisitos (elementos), pressupostos, atributos e classificação. 3.2. Fato administrativo e ato administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.3. Atos administrativos em espécie (normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos). 3.4. Parecer: natureza jurídica e responsabilidade do emissor do parecer. 3.5. O silêncio no direito administrativo e seus efeitos. 3.6. Cassação. 3.7. Revogação e anulação. 3.8. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal) e sua aplicação subsidiária aos Estados e Municípios. Princípios do Processo Administrativo (constitucionais e legais). Tipologia e Fases do Processo Administrativo. Coisa julgada administrativa: conceito, limites e efeitos. 3.9. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. Exteriorização e motivação do ato administrativo. 3.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13. Atos administrativos gerais e individuais. Atos concretos e abstratos. 3.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade e controle judicial dos atos discricionários. 3.15. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo (competência, finalidade, forma, motivo, objeto). 3.16. Teoria dos motivos determinantes. 3.17. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Efeitos da anulação e da revogação. 4. Poderes e Deveres da Administração Pública 4.1. Hierarquia: poder hierárquico e suas

manifestações (ordens, fiscalização, delegação, advocação). 4.2. Poder disciplinar: conceito, fundamentos, limites, instauração de processo disciplinar. 4.3. Poder Regulamentar (Normativo): conceito, natureza jurídica, limites e fundamentos. Regulamentos executivos e autônomos. 4.4. Poder de Polícia: conceito, características (discricionariedade, autoexecutoriedade, coercibilidade), atributos, limites e fundamentos. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Ciclo de polícia. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia: Termos de Ajuste de Conduta (TAC) administrativos e termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia. 4.5. Poderes e deveres dos administradores públicos (Dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). 4.6. Uso e abuso do poder: excesso de poder e desvio de finalidade (desvio de poder). 5. Serviços Públicos 5.1. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos, classificação e garantias. Princípios dos serviços públicos (continuidade, regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade/universalidade, modicidade das tarifas, cortesia). Competência para a prestação, regulamentação e controle dos serviços públicos. 5.2. Formas de prestação: centralizada e descentralizada. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Delegação. Parceria Público-Privada (PPP - Lei nº 11.079/2004). 5.3. Serviços delegados: direitos e obrigações do poder concedente, do concessionário/permissionário e dos usuários. Extinção da concessão e da permissão de serviço público e reversão dos bens. 5.4. Direitos e deveres dos usuários. Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). 5.5. Convênios e consórcios públicos (administrativos) (Lei nº 11.107/2005). 5.6. Serviços públicos e serviços sociais. 5.7. Serviços públicos e atividade econômica de relevância pública. 5.8. Remuneração dos serviços públicos: taxa e tarifa. Modicidade tarifária. 5.9. Suspensão e interrupção da prestação do serviço público: hipóteses e condições. 5.10. Direito de Greve nos serviços públicos (art. 37, VII, CF). 5.11. Serviços Essenciais e o Código de Defesa do Consumidor. 5.12. Gratuidade de Transporte, Educação e Saúde como serviços públicos. 5.13. Saúde como direito fundamental e serviço público de relevância pública: 5.13.1. A saúde na ordem constitucional brasileira. O Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, organização, atribuições e marco normativo (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012). 5.13.2. Repartição constitucional e legal de competências no direito à saúde (União, Estados, DF e Municípios). 5.13.3. Financiamento das políticas de saúde. 5.13.4. Regionalização, hierarquização e Redes Temáticas de Atenção à Saúde. 5.13.5. Participação da comunidade na gestão do SUS (Conselhos e Conferências de Saúde - Lei nº 8.142/1990). 5.13.6. Lei nº 13.979/2020 e o regime jurídico emergencial na pandemia de COVID-19. 5.13.7. Judicialização das políticas públicas de saúde: fornecimento de medicamentos, tratamentos e internações. Parâmetros fixados pelo STF e STJ. 5.13.8. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). 5.13.9. Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no âmbito dos serviços de saúde. 5.14. Assistência Social como direito fundamental e serviço público: 5.14.1. A assistência social na ordem constitucional brasileira. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 5.14.2. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). 6. Bens Públicos 6.1. Conceito, classificação e caracteres jurídicos. 6.2. Natureza jurídica do domínio público. Bens públicos em espécie. 6.3. Aquisição de bens públicos: formas originárias e derivadas. 6.4. Gestão e alienação dos bens públicos: requisitos e procedimentos. 6.5. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. Terras devolutas. Terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas (art. 231, CF). Terras de quilombolas (art. 68, ADCT). Terras de Marinha e acrescidos. 6.6. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Florestas públicas. 6.7. Utilização dos bens públicos por particulares: autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Ocupação. Aforamento (enfiteuse). Concessão de domínio pleno. Diferentes tipos de uso; uso privativo pelo particular. 6.8. Afetação e desafetação dos bens públicos. 6.9. Patrimônio Histórico e Cultural. Tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937). Tombamento e preservação dos direitos históricos e culturais das pessoas negras (Lei nº 10.639/2003). 6.10. Demarcação de terras quilombolas. 6.11. Demarcação e desintrusão de terras indígenas. 6.12. Direito à moradia e regularização fundiária urbana e rural (Lei nº 13.465/2017 - REURB). Concessão de uso especial para fins de moradia (MP nº 2.220/2001). 6.13. Instrumentos de política habitacional: Aluguel social, locação social e auxílio aluguel. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha e suas interfaces). 7. Intervenção do Estado na Propriedade 7.1. Fundamentos constitucionais da intervenção (função social da propriedade). Competência e controle judicial da intervenção. 7.2. Desapropriação: conceito, espécies, fundamentos, competência, procedimento e indenização. Desvio de Finalidade na desapropriação. Retrocessão (tredestinação ilícita). Desapropriação indireta. 7.3. Servidões administrativas: conceito, características, formas de instituição, indenização. 7.4. Requisição administrativa da propriedade privada: conceito, pressupostos e indenização ulterior. 7.5. Ocupação temporária: conceito, pressupostos, indenização. 7.6. Limitações administrativas: conceito, características, fundamentos e gratuidade. Zoneamento. Polícia edílica. Zonas fortificadas e de fronteira. 7.7. Política Urbana: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e seus instrumentos (plano diretor, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos, usucapião especial urbana, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas). Lei nº 13.465/2017 e suas alterações na política urbana. 8. Atuação do Estado no Domínio Econômico 8.1. Ordem econômica na Constituição de 1988. Princípios. 8.2. Formas de atuação do Estado no domínio econômico: intervenção por participação e intervenção por direção. Fomento, polícia, serviço público e intervenção direta. 8.3. Estado regulador e executor. Agências Reguladoras e seu papel. Monopólio estatal. 9. Licitações 9.1.

Conceito, finalidades, princípios e objeto. 9.2. Obrigatoriedade de licitar. Contratação direta: dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação. Processo de Contratação Direta. 9.3. Modalidades de licitação. Critérios de Julgamento. 9.4. Procedimento licitatório. 9.5. Revogação, invalidação e extinção da licitação. Desistência da proposta. Recursos administrativos em licitações. 9.6. Sanções administrativas e penais em matéria de licitação. Procedimento administrativo sancionatório em licitações. 9.7. Lei nº 14.133/2021 e regime de transição. 10. Contratos Administrativos 10.1. Conceito, peculiaridades, principais características e interpretação. 10.2. Formalização. Garantias contratuais. 10.3. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção. Nulidades. 10.4. Convênios e consórcios administrativos. Termos de parceria, termos de cooperação técnica. 10.5. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro. 10.6. Arbitragem e outros meios alternativos de resolução de controvérsias nos contratos administrativos. 10.7. Responsabilidade pela execução e inexecução do contrato e respectivos encargos. 10.8. Políticas de fomento por meio das contratações públicas. 11. Controle da Administração Pública 11.1. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. 11.2. Controle parlamentar. Transparência e acesso à informação no Poder Público (Lei nº 12.527/2011 - LAI). Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e seus reflexos no controle e na atividade administrativa. 11.3. Controle pelos Tribunais de Contas. Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e suas atribuições. 11.4. Controle administrativo: Autotutela administrativa. Recurso administrativo, pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Reclamação e representação administrativas. Prescrição administrativa. 11.5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Moralidade Administrativa. 11.6. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição única. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Instrumentos de controle judicial: Mandado de Segurança (individual e coletivo), Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. Súmulas vinculantes. Poder Público em Juízo: prerrogativas processuais e sujeições. 11.7. Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas. 11.8. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 11.9. Procedimento Investigatório no âmbito do controle. 11.10. Controle judicial de políticas públicas. Atuação do Defensor Público na área de Fazenda Pública. 12. Agentes Públicos e Servidores Públicos 12.1. Agentes públicos: conceito e classificação. 12.2. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. 12.3. Cargo, emprego e função pública: criação, transformação, provimento e vacância. Formas de provimento derivado: Reingresso, Reintegração, Readmissão, Aproveitamento, Reversão e Transferência. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Ações afirmativas nos concursos públicos. 12.4. Servidor efetivo e vitalício: garantias. Estabilidade. Estágio probatório. 12.5. Servidor ocupante de cargo em comissão. 12.6. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 12.7. Estatuto Estadual dos Servidores Públicos (Lei nº 6.107/1994 - Maranhão). 12.8. Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar (PAD). Transgressões disciplinares, penalidades e extinção de punibilidade. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Disciplinar e outros meios alternativos de solução de conflitos no âmbito disciplinar. 12.9. Improbidade administrativa. 12.10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 12.11. Regime de Previdência dos servidores públicos. 12.12. Organização e regime jurídico funcional da Defensoria Pública. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 13. Responsabilidade Civil do Estado 13.1. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 13.2. Teorias da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição Federal. 13.3. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. 13.4. Elementos da responsabilidade civil do Estado: conduta, dano e nexo causal. 13.5. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 13.6. Reparação do dano e direito de regresso. 13.7. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais. 14. Atividade Financeira da Defensoria Pública. 14.1 Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA). Responsabilidade Fiscal. Controle. 15. Tópicos de Direitos Humanos aplicados à atuação administrativa e à Defensoria Pública. 15.1. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ em matéria administrativa 16. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça em matéria administrativa.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Aplicação das leis no tempo. Aplicação das leis no espaço. 2. Pessoas naturais. Conceito. Início da personalidade. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4. Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico.

Simulação. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova do fato jurídico. 10. Obrigações. Elementos. Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil por acidente de trabalho. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. 14. Preferências e privilégios creditórios. 15. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 16. Direitos reais. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. 17. Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Direito de Família. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. Provimento nº 16/2012 do CNJ. Provimento nº 19/2012 do CNJ. Provimento nº 63/2017 do CNJ. Resolução nº 175/2013 do CNJ. 19. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. 20. Lei nº 6.766/1979, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Provimento nº 28/2013 do CNJ. 22. Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23. Lei nº 8.245/1991, e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 25. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. 26. Repercussões civis da violência doméstica. 26.1 Dano por violência obstétrica. 27. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e de saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.13 Recursos. 16.12 Cumprimento da sentença. 17. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Da Ordem dos Processos no Tribunal. Da Uniformização da Jurisprudência. Da Reclamação. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento. Dos Embargos de Declaração. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. 22. Livro Complementar: disposições finais e transitórias. 23. Mandado de segurança. 24. Reclamação constitucional. 25. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 26. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. 26.1 Mediação, conciliação e arbitragem no contexto do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 26.2 Atuação da Defensoria Pública nos métodos consensuais. 27. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 27.1 Ações locatícias. 27.2 Ação de alimentos. 27.3 Ação de alimentos gravídicos. 27.4 Ações relativas à filiação. 27.5 Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. 27.6 Ação civil pública. 27.7 Ação popular. 27.8 Ações coletivas. 27.9 Tutela provisória nas ações coletivas. 27.10 Ação civil pública. 28. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil. 29. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. 30. Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial. 31. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**

1. Processo Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Histórico, evolução e formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. Fundamentos, conceitos e elementos do processo civil coletivo. Processo coletivo e processo de interesse público.

Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas. Direitos coletivos em sentido amplo, direitos difusos, direitos coletivos em sentido estrito e direitos individuais homogêneos. Casos Repetitivos. Litígio coletivo. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Litisconsórcio e intervenção de terceiros em ações coletivas. A defesa do polo passivo coletivo. Competência em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. A prova e a distribuição do ônus da prova nas ações coletivas. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. Reconvenção nas ações coletivas. Autocomposição nos direitos coletivos. Conciliação e mediação nas causas coletivas. Medidas estruturais extrajudiciais. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. Prescrição e decadência nas ações coletivas. Despesas processuais e honorários de sucumbência. Recursos em ações coletivas. Coisa julgada em ações coletivas. Sentença estrutural. Liquidação e execução em ações coletivas. Execução estrutural. Inquérito civil, termo de ajustamento de conduta (TAC) e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Processo coletivo passivo. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas. Instrumentos processuais de tutela coletiva: Código de Processo Civil, Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Ação Popular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto das Cidades, Lei 9.507/1997 e Lei 12.016/2009. Processo coletivo, processo estrutural e Defensoria Pública na Constituição Federal, as alterações por emendas constitucionais, as Leis Orgânicas nacional (Lei Complementar nacional nº 80/1994) e estadual (Lei Complementar estadual nº 19/1994) e suas alterações. 2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. *Custos vulnerabilis*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. Sociedade civil e sua atuação junto a Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Fundos, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Participação junto ao Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas. Poder Judiciário: Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Conselho Nacional de Justiça: comitês, comissões, unidade de monitoramento e fóruns. 3. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. A implementação e controle de políticas públicas por parte do Poder Judiciário. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito- garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Direitos e políticas em espécie. Tutela coletiva dos direitos socioassistenciais: direito ao desenvolvimento e assistência social, Política Nacional de Assistência Social e Tipificação de Serviços socioassistenciais. Tutela coletiva do direito educacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação. Tutela coletiva do direito à comunicação, à manifestação e à liberdade de expressão e opinião: meios, propriedade, regulação da mídia e mecanismos de participação. Tutela coletiva do direito à segurança pública, enfrentamento da tortura e direito das vítimas de violência de estado. Tutela coletiva do direito à cultura, à memória e à verdade. Tutela coletiva do direito à alimentação adequada: a alimentação como direito fundamental social e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tutela coletiva do Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. 4. Tutela coletiva de grupos vulneráveis. Tutela coletiva de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos vulneráveis. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade e não discriminação. Vulnerabilidades, discriminação, inclusão e exclusão. Ações e políticas afirmativas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em espécie. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas com deficiência. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas idosas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento ao racismo em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra a mulher em suas diferentes vertentes: violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas em situação de rua. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das comunidades tradicionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais, povos da floresta e outros grupos tradicionais e originários. Proteção e defesa e políticas públicas voltadas a outros grupos vulneráveis específicos – pessoas vivendo com HIV/AIDS, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas sem teto, pessoas sem terra, refugiados e migrantes, e pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.). 5. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal.

2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. *Iter criminis*. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilícitude. 7. Culpabilidade: conceito, teorias, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal: erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilícitude do fato (erro de proibição); Punibilidade e Causas de Extinção. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Extinção da Punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 11. Ação Penal. 12. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 13. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 12.850/13), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falências (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 13.819/19), crimes de licitação (Lei nº 14.133/21), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), crimes previstos na Lei Henry Borel (Lei 14.344/2022). Lei das contravenções penais (Decreto- Lei nº 3.688/41). Crimes de responsabilidade dos prefeitos (Decreto-Lei nº 201/196714). Crimes eleitorais; 14.1. Tipos previstos na legislação eleitoral; 14.2. Ação penal nos crimes eleitorais; 14.3. Competência em matéria Criminal Eleitoral; 15. Direito Penal Militar. 16. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores. 17. Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Criminologia, Saúde Mental e Direitos Humanos. Criminologia. Escolas criminológicas. Criminologia Clássica. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Política criminal e penitenciária no Brasil. Encarceramento no Brasil. Crise do discurso jurídico-penal. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão e capitalismo. Economia política da pena. Teorias do Consenso e Teorias do Conflito. Positivismo criminológico. Escola Liberal. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente. Teorias da reação social. Labelling Approach. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. Realismo criminológico. Esquerda punitiva. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. Privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. Criminologia feminista. Criminologia cultural. Criminologia verde. Criminologia Queer. Justiça restaurativa. Justiça transformativa. Criminologia e organização criminosa.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Juiz das Garantias. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil *ex delicto*. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. Conflito de Competência. 15. Questões e Processos Incidentes. Questões Prejudiciais. Exceções. 16. Sujeitos processuais. Incompatibilidades e Impedimentos. O Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 17. Restituição das Coisas Apreendidas. Hipóteses e Requisitos legais. 18. Medidas assecuratórias. Sequestro de bens. Hipoteca legal. Arresto. 19. Insanidade mental do acusado. Procedimento. 20. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Cadeia de Custódia. Meios de prova. Exame do corpo de delito e

perícia. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos. 21. Índícios no processo penal.

22. Busca e Apreensão. 23. Da Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia e suspensão do processo. 26. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 27. Sentença penal e coisa julgada. 28. *Emendatio libelli e mutatio libelli*. 29. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 30. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 31. Juizados Especiais Criminais. 32. Medidas Despenalizadoras. Composição Civil. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Acordo de Não Persecução Penal. 33. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 34. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Honra. 35. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. 36. Nulidades. 37. Recursos. 38. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 39. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; crimes contra criança e adolescente (lei nº 13.431/17); trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 40. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 41. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 42. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 43. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores. 44. Lei nº 7.210/1984, e suas alterações (Lei de Execução Penal). Princípios que regem a execução penal. 45. Objeto e aplicação da lei de execução penal. Da Jurisdição do Juízo da Execução. 46. Dos presos provisórios. 47. Classificação dos Condenados: exame de personalidade e exame criminológico. 48. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. 49. Trabalho: trabalho interno e externo. 50. Deveres e direitos do preso. 51. Disciplina: Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. Regulamento Disciplinar Prisional Aplicável às unidades prisionais no Estado do Maranhão: Decreto Estadual nº 37.854/2022. 52. Órgãos da Execução Penal. Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Conselho da Comunidade. 53. Dos Estabelecimentos Penais. 54. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. Regimes de Cumprimento de Pena. 55. Autorizações de saída. 56. Remição. 57. Livramento condicional. 58. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 59. Excesso e desvio da execução penal. 60. Monitoração Eletrônica. 61. Penas restritivas de direito. 62. “Sursis”. 63. Multa. 64. Medida de segurança. 65. Conversões das penas privativas de liberdade. 66. Agravo em Execução. 67. “Habeas Corpus”. 68. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e Notas Técnicas da Comissão de Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Gerais (CONDEGE). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e medidas não privativas de liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). Convenção Internacional contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes e o seu Protocolo Facultativo. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 69. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF. 70. Processo Penal Militar 71. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1. Fundamentos do Direito Ambiental. 1.1. Conceito e objeto do Direito Ambiental 1.2. Princípios fundamentais: prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor- pagador, protetor-recebedor, usuário-pagador. 1.3. Fontes do Direito Ambiental: constitucionais, legais, regulamentares e internacionais. 1.4. Meio ambiente como direito fundamental de terceira geração. 1.5. Dimensões do meio ambiente: natural, artificial, cultural e do trabalho. 2. Regime Constitucional do Meio Ambiente. 2.1. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988 (art. 225). 2.2. Competências ambientais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 2.3. Competência material comum e legislativa concorrente. 2.4. Ordem econômica e meio ambiente (art. 170, VI, CF/88). 2.5. Patrimônio cultural brasileiro e meio ambiente cultural. 3. Política Nacional do Meio Ambiente. 3.1. Lei nº 6.938/1981: objetivos, princípios e diretrizes. 3.2. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências. 3.3. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição e atribuições. 3.4. Instrumentos da Política Nacional: licenciamento, avaliação de impactos, zoneamento, padrões de qualidade. 3.5. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. 4. Licenciamento e Estudos Ambientais. 4.1. Licenciamento ambiental: conceito, natureza jurídica e competência. 4.2. Modalidades de licenças: prévia, de instalação e de operação. 4.3. Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). 4.4. Audiências públicas no processo de licenciamento. 4.5. Lei Complementar nº 140/2011: cooperação entre entes federativos. 4.6. Licenciamento por adesão e compromisso. 5. Responsabilidade Ambiental. 5.1. Responsabilidade civil ambiental: teoria do risco integral, objetiva e solidária. 5.2. Dano ambiental: conceito, características e modalidades. 5.3. Reparação do dano ambiental: restauração, compensação e indenização. 5.4. Responsabilidade administrativa: infrações e sanções (Lei nº 9.605/1998). 5.5.

Responsabilidade penal ambiental: crimes contra o meio ambiente. 5.6. Desconsideração da personalidade jurídica em matéria ambiental. 6. Proteção da Biodiversidade e Espaços Protegidos. 6.1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000). 6.2. Categorias de unidades de conservação: proteção integral e uso sustentável. 6.3. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. 6.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). 6.5. Proteção da fauna e flora: Lei nº 9.605/1998 e regulamentação. 6.6. Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais (Lei nº 13.123/2015). 7. Recursos Hídricos. 7.1. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). 7.2. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 7.3. Instrumentos de gestão: outorga, cobrança, enquadramento, planos de recursos hídricos. 7.4. Comitês de bacias hidrográficas e agências de água. 7.5. Águas subterrâneas e aquíferos. 7.6. Saneamento básico: Lei nº 11.445/2007 e Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). 8. Mudanças Climáticas e Energia. 8.1. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). 8.2. Acordo de Paris e Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC). 8.3. Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (Lei nº 14.546/2023). 8.4. Marco Legal do Hidrogênio Verde (Lei nº 14.754/2023). 8.5. Transição energética e fontes renováveis. 8.6. Litígios climáticos e justiça climática. 9. Resíduos Sólidos e Economia Circular. 9.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 9.2. Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.161/2022). 9.3. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. 9.4. Logística reversa: conceito, aplicação e acordos setoriais. 9.5. Direitos dos catadores de materiais recicláveis. 9.6. Economia circular: princípios e instrumentos. 10. Justiça Ambiental e Direitos Humanos. 10.1. Conceito e manifestações do racismo ambiental. 10.2. Distribuição desigual dos impactos ambientais. 10.3. Proteção de comunidades tradicionais e vulneráveis. 10.4. Refugiados e migrantes ambientais. 10.5. Direito à informação ambiental e participação social. 10.6. Defensores ambientais e conflitos socioambientais. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12. Fundamentos do Direito Urbanístico. 12.1. Conceito e objeto do Direito Urbanístico. 12.2. Natureza jurídica e autonomia do Direito Urbanístico. 12.3. Princípios informadores: função social da propriedade urbana, desenvolvimento sustentável das cidades, participação popular. 12.4. Relações com outras disciplinas jurídicas. 12.5. Evolução histórica da legislação urbanística no Brasil. 13. Regime Constitucional da Política Urbana. 13.1. Competências constitucionais em matéria urbanística. 13.2. Política de desenvolvimento urbano (arts. 182 e 183, CF/88). 13.3. Função social da propriedade urbana. 13.4. Usucapião especial de imóvel urbano. 13.5. Desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana. 14. Estatuto da Cidade. 14.1. Lei nº 10.257/2001: diretrizes gerais da política urbana. 14.2. Instrumentos de política urbana: planejamento, tributários, jurídicos, políticos. 14.3. Plano diretor: obrigatoriedade, conteúdo mínimo e processo de elaboração. 14.4. Gestão democrática da cidade: conselhos, conferências, audiências públicas. 14.5. Estudo de impacto de vizinhança. 15. Instrumentos Urbanísticos de Indução do Desenvolvimento. 15.1. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. 15.2. IPTU progressivo no tempo. 15.3. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. 15.4. Outorga onerosa do direito de construir. 15.5. Transferência do direito de construir. 15.6. Operações urbanas consorciadas. 16. Instrumentos de Regularização Fundiária. 16.1. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). 16.2. Concessão de uso especial para fins de moradia. 16.3. Concessão de direito real de uso. 16.4. Lei nº 13.465/2017: regularização fundiária urbana (Reurb). 16.5. Reurb de interesse social e de interesse específico. 16.6. Legitimação fundiária e legitimação de posse. 17. Parcelamento do Solo Urbano. 17.1. Lei nº 6.766/1979: normas gerais sobre parcelamento. 17.2. Modalidades: loteamento e desmembramento. 17.3. Requisitos urbanísticos e ambientais. 17.4. Infraestrutura básica e equipamentos urbanos. 17.5. Registro do parcelamento. 17.6. Crimes contra o parcelamento do solo urbano. 18. Direito à Cidade e Habitação. 18.1. Direito à cidade como direito humano. 18.2. Direito à moradia adequada. 18.3. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. 18.4. Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde e Amarela. 18.5. Locação social e habitação de aluguel. 18.6. Remoções e reassentamentos: procedimentos e garantias. 19. Mobilidade Urbana e Transporte. 19.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). 19.2. Princípios da mobilidade urbana sustentável. 19.3. Plano de Mobilidade Urbana. 19.4. Transporte público coletivo: concessões e permissões. 19.5. Mobilidade ativa: ciclovias, calçadas e acessibilidade. 19.6. Estatuto da Pessoa com Deficiência e acessibilidade urbana. 20. Meio Ambiente Urbano. 20.1. Cidade sustentável e qualidade ambiental urbana. 20.2. Áreas verdes urbanas e arborização. 20.3. Poluição urbana: sonora, atmosférica e visual. 20.4. Gestão de resíduos sólidos urbanos. 20.5. Drenagem urbana e controle de enchentes. 20.6. Mudanças climáticas e adaptação urbana. 21. Cidades Inteligentes e Inovação Urbana. 21.1. Conceito de cidades inteligentes (smart cities). 21.2. Tecnologias digitais na gestão urbana. 21.3. Dados urbanos e transparência. 21.4. Participação digital e e-governança. 21.5. Internet das Coisas (IoT) aplicada às cidades. 21.6. Marco Civil da Internet e proteção de dados urbanos. 22. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO AGRÁRIO

1. Teoria Geral do Direito Agrário. 1.1. Conceito e objeto do Direito Agrário. 1.2. Natureza jurídica e autonomia científica. 1.3. Fontes do Direito Agrário: constitucionais, legais e regulamentares. 1.4. Princípios fundamentais: função social da propriedade rural, proteção ao trabalhador rural, combate ao latifúndio improdutivo. 1.5. Relações com outros ramos do direito. 2. Evolução Histórica e Fundamentos Constitucionais. 2.1. Evolução da legislação agrária no Brasil. 2.2. Regime constitucional da propriedade rural (arts. 184 a 191, CF/88). 2.3. Competência da União para legislar sobre direito agrário. 2.4. Política agrícola e fundiária na Constituição. 2.5. Reforma agrária como instrumento de justiça social. 3. Propriedade Rural e

Função Social. 3.1. Conceito de propriedade rural e imóvel rural. 3.2. Função social da propriedade rural: requisitos constitucionais. 3.3. Aproveitamento racional e adequado. 3.4. Utilização adequada dos recursos naturais e preservação ambiental. 3.5. Observância das disposições trabalhistas. 3.6. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores. 4. Classificação dos Imóveis Rurais. 4.1. Minifúndio: conceito e problemas. 4.2. Pequena propriedade: proteção constitucional. 4.3. Média propriedade: características. 4.4. Latifúndio por extensão e por exploração. 4.5. Empresa rural: conceito e requisitos. 4.6. Módulo rural e módulo fiscal. 5. Reforma Agrária. 5.1. Conceito e objetivos da reforma agrária. 5.2. Desapropriação para fins de reforma agrária. 5.3. Procedimento expropriatório: vistoria, avaliação e imissão na posse. 5.4. Indenização: terra nua e benfeitorias. 5.5. Títulos da Dívida Agrária (TDA). 5.6. Rito sumário da Lei nº 8.629/1993. 6. Assentamentos Rurais e Crédito Fundiário. 6.1. Criação e estruturação de assentamentos. 6.2. Seleção de beneficiários. 6.3. Títulos de domínio e concessão de uso. 6.4. Programa Nacional de Crédito Fundiário. 6.5. Cédula de Produto Rural (CPR). 6.6. Assistência técnica e extensão rural. 7. Contratos Agrários. 7.1. Arrendamento rural: conceito, características e prazo. 7.2. Parceria rural: modalidades e direitos das partes. 7.3. Comodato rural. 7.4. Contratos de integração na agricultura e pecuária. 7.5. Direito de preferência do arrendatário e parceiro. 7.6. Benfeitorias em contratos agrários. 8. Política Agrícola. 8.1. Lei nº 8.171/1991: objetivos e instrumentos. 8.2. Crédito rural: conceito, finalidades e modalidades. 8.3. Sistema Nacional de Crédito Rural. 8.4. Seguro rural e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). 8.5. Pesquisa agropecuária e assistência técnica. 8.6. Cooperativismo agropecuário. 9. Questões Ambientais no Direito Agrário. 9.1. Código Florestal e propriedade rural. 9.2. Áreas de Preservação Permanente em imóveis rurais. 9.3. Reserva Legal: conceito, localização e compensação. 9.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR). 9.5. Programa de Regularização Ambiental (PRA). 9.6. Agricultura sustentável e agroecologia. 10. Territórios Tradicionais e Conflitos Fundiários. 10.1. Terras indígenas: demarcação e proteção. 10.2. Territórios quilombolas: titulação e direitos. 10.3. Comunidades tradicionais: pescadores, ribeirinhos, extrativistas. 10.4. Movimentos sociais no campo. 10.5. Mediação e arbitragem em conflitos agrários. 10.6. Violência no campo e proteção de defensores de direitos humanos. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor: conceito, objeto, histórico e abrangência em face do Direito Civil. 2. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor e o microsistema do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Competência legislativa sobre direito do consumidor. 3. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 4. Integrantes e objeto da relação de consumo. Consumidor e Fornecedor. Conceitos de consumidor: padrão e equiparado. Teorias. Conceito de fornecedor. Produtos e serviços. 5. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. 6. Direitos básicos do consumidor. 7. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. *Recall*. Responsabilidade do fornecedor. Da cadeia de fornecimento. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade por vício do produto e do serviço no CDC. Decadência e prescrição. Garantia legal e contratual. Desconsideração da personalidade jurídica. Teorias. 8. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores e fornecedores. Cadastro positivo. 9. Proteção contratual. Cláusulas gerais dos contratos, características e aplicação. Princípios basilares dos contratos de consumo. Conhecimento prévio das cláusulas. Interpretação das cláusulas dúbias. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Direito de arrependimento. Deveres anexos aos contratos de consumo. Revisão contratual. Prevenção e tratamento do superendividamento. 10. Sanções administrativas. 11. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária. 12. Defesa do consumidor em Juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença. Da execução. 13. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Cívicas de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 14. Convenção coletiva de consumo. 15. Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei Federal nº 9.656/1998). 17. Decreto Federal nº 2.181/1997. Decreto Federal nº 5.903/2006. Lei Federal nº 12.414/2011. Lei Complementar Federal nº 166/2019. Decreto Federal nº 9.936/2019. Portaria nº 618/2019, do Ministério da Justiça. Portaria Conjunta nº 3/2019, do Ministério da Justiça e da Infraestrutura. Lei Federal nº 10.820/2003. Lei Federal nº 13.172/2015. Lei Federal nº 14.431/2022. Decreto Federal nº 11.150/2022. Lei Federal nº 14.690/2023. Lei Federal nº

14.790/2023. 18. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria. 18. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores.

LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. 2. Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. 3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Modelos de prestação de assistência jurídica e a opção político-constitucional de 1988. Objetivos e Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Deveres, Garantias e Prerrogativas. Vedações Constitucionais e Infraconstitucionais. Transação, mediação e conciliação no âmbito da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional da Defensoria Pública. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 5. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 6. O(A) Defensor(a) Público(a) como Instrumento de Transformação Social. 7. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. 8. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Resoluções nº 2.656/2011, nº 2.714/2012 e nº 2.928/2018 da OEA. 9. A Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132/2009. 10. Gratuidade Judiciária, Assistência Judiciária e Assistência Jurídica: conceitos, distinções e operacionalização. Pressupostos para obtenção da Gratuidade da Justiça. Presunção de hipossuficiência. A Lei Federal nº 1.060/1950 e suas alterações. 11. O(A) Defensor(a) Público(a) e a natureza da representação do(a) assistido(a) em Juízo. Direito dos(as) assistidos(as). A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 12. Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 13. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 19/1994) e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Órgãos de Apoio Administrativos. Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. Competência e atribuições do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Maranhão. Conselho Superior da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão: Nomeação e Posse. Exercício. Promoções. Remoção. Atribuições. Garantias e Prerrogativas. Proibições. Regime Disciplinar. Sanções Disciplinares. 14. O(A) Defensor(a) Público(a) e a Curadoria Especial. Atuação do(a) Defensor(a) Público(a) nos conflitos coletivos e nas ações possessórias multitudinárias. Atuação da Defensoria Pública como *amicus curiae* e *custos vulnerabilis*. 15. Espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis. 16. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 17. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Direitos da criança e do adolescente: construção histórica e social das concepções de proteção, direitos e participação. Paradigmas legislativos: Doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Sistema de Garantia de Direitos. Inserção constitucional. Princípio da prevenção especial. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e Conselhos dos Direitos. Entidades e programas de atendimento. 3. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. Conselho Tutelar e Medidas de proteção. Acolhimento institucional. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Resoluções CONANDA nº 139/2010 e nº 170/2014. 4. Apuração, aplicação e execução de Medidas Protetivas: Direito a convivência familiar e comunitária. Programas de acolhimento institucional e familiar. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01/2009; Resolução CONANDA nº 169/2014). Orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social (2018). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Família Substituta. Família Natural e Família Extensa. Socioafetividade. Perda, Destituição ou Suspensão do Poder Familiar. Audiência de Reavaliação e Audiência Concentrada. Provimento CNJ nº 118/2021. Resolução CNJ nº 289/2019. Curadoria Especial no Estatuto da Criança e do Adolescente. Defensor(a) da Criança e do Adolescente: conceito, diretrizes de atuação, distinção com curadoria especial, substituição processual e *custos vulnerabilis*. Direito de oitiva e participação da criança e adolescente. Guarda, Tutela e Adoção. Evolução dos institutos. Conceitos, características e tipos. A entrega voluntária. Requisitos objetivos e subjetivos. Impedimentos. Adoção *intuitu personae*. Procedimento de perda, destituição ou suspensão do poder familiar. Infrações Administrativas e sua apuração. Procedimento de Acolhimento e de Reavaliação. 5. Apuração, aplicação e execução de Medidas Socioeducativas: Apuração do ato infracional atribuído a adolescente. Oitiva informal. Internação provisória. Resolução CNJ nº 369/2021. Videoconferência.

Resolução CNJ nº 330/2020. Aplicação de medida socioeducativa. Da remissão. Dos Recursos. Execução de Medidas socioeducativas. Regressão. Substituição. Detração. Extinção. Unificação. Prescrição. Garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: acesso à Justiça, ampla defesa e contraditório. Princípios aplicados. Do Paradigma da Proteção Integral. Papel da Defesa técnica. Medidas Socioeducativas – natureza, tipos, aplicação, duração, prescrição. Da execução antecipada da medida socioeducativa. Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 367/2021. Recomendação CNJ nº 87/2021. Dos Direitos Individuais. Direito de visitas. Do atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. 6. Acesso à Justiça. A Justiça da infância e da juventude. Princípios gerais. Competência. Serviços auxiliares. 7. Procedimentos. Disposições gerais. Perda e suspensão do poder familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 8. Dos Recursos. 9. Do Ministério Público. Do(a) advogado(a). A Defensoria Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 11. Crimes e infrações administrativas. 12. Proteção contra violências: Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal que a regulamenta). Direito da criança à assistência jurídica qualificada. Resolução CNJ nº 299/2019. Lei Henry Borel (Lei Federal nº 14.344/2022). Mecanismos para prevenção e violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Bullying e Cyberbullying. Lei Federal nº 13.185/2015. Lei Federal nº 14.811/2024. 13. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119/2006) e Lei Federal nº 12.594/2012). Princípios norteadores da execução das medidas socioeducativas. Objetivos, programa de atendimento, gestor do programa de atendimento. Direito de opção pelo cumprimento de pena em unidades prisionais femininas ou masculinas pela população trans. Resolução CNJ nº 348/2020. 14. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. As sugestões e recomendações gerais do Comitê sobre os Direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) nº 138 e nº 182. 15. Temas diversos: Direito ao nome. Retificação de nome de adolescentes trans. Inclusão de nome ético no registro civil. Nome social. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Apadrinhamento afetivo. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Piores formas de trabalho infantil (Decreto Federal nº 6.481/2008). Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Lei Federal nº 13.257/2016. Plano Nacional pela Primeira Infância. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei Federal nº 13.812/2019). 16. Assistência Social e Segurança alimentar: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, com as alterações da Lei Federal nº 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). O Direito humano à alimentação adequada e a Lei Federal nº 11.346/2006. 17. Direito à Saúde: parto, pré-natal, imunização. Programa nacional de imunização. Leis Federais nº 6.259/1975 e nº 8.080/1990. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) instituída pela Portaria nº 1.130/2015 do Ministério da Saúde. Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.190/2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção - Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130/2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas). Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Leis Federais nº 10.216/2001, nº 13.146/2015 e nº 12.764/2012 e Decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. 18. Direito à Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996, com todas as alterações). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE. Educação Inclusiva e Educação Especial. Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. O financiamento da educação pública. Alimentação escolar (Lei Federal nº 11.947/2009). 19. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). 20. Leis Federais nº 14.692/2023; nº 14.679/2023; nº 14.721/2023; nº 14.979/2024; nº 14.987/2024; nº 15.100/2025 e nº 15.108/2025. 21. Normativas do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente e respectivas atualizações, especialmente: Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 225/2016. Resolução CNJ nº 289/2019.

Resolução CNJ nº 295/2019. Resolução CNJ nº 367/2021. Resolução CNJ nº 425/2021. Resolução CNJ nº 470/2022. Resolução CNJ nº 481/2022. Resolução CNJ nº 485/2023. Resolução CNJ nº 498/2023. Resolução CNJ nº 543/2024. Resolução nº 585/2024. Provimento CNJ nº 46/2015. Provimento CNJ nº 63/2017. Provimento CNJ nº 118/2021. Recomendação CNJ nº 49/2014. Recomendação CNJ nº 87/2021. Recomendação CNJ nº 98/2021. Recomendação CNJ nº 139/2022. Recomendação CNJ nº 157/2024. 22. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.

DIREITOS HUMANOS, FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS, IGUALDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES

1. Teoria geral dos direitos humanos: Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Características dos direitos humanos. Evolução histórica dos Direitos Humanos. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro. 2. Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva. 3. Universalismo e relativismo cultural e direitos humanos. 4. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. 5. Sistema global (ONU) de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle (convencionais e extraconvencionais, Comitês temáticos). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (e Protocolos). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (e Protocolo). Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (e Protocolo). Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (e Protocolo). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (e Protocolo Facultativo, Protocolo de Istambul). Convenção sobre os Direitos da Criança (e Protocolos). Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de Suas Famílias. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (e Protocolo). Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 6. Sistema regional interamericano (OEA) de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos (Comissão Interamericana e Corte Interamericana de Direitos Humanos, Relatorias Temáticas). Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (e Protocolo de San Salvador, Protocolo sobre Abolição da Pena de Morte). Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher (Convenção de Belém do Pará). Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Medidas cautelares e provisórias. 7. Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos. Comissão Africana e Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. 8. Processo internacional de Direitos Humanos: Mecanismos e órgãos de monitoramento. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento. Revisão Periódica Universal. *Amici curiae*. 9. Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados: Igualdade (definições, teorias, princípios, formal e material). Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações (modalidades, dimensões, formas de manifestação). Racismos (modalidades, dimensões, formas de manifestação, estrutural, institucional). Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos (negro). LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. Microagressões. Custos emocionais. Discriminação e tecnologia. Referenciais normativos e jurisprudência para mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAPN+, migrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas, portadores de sofrimento mental. 10. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro: Implementação. Incorporação de normas internacionais (posição hierárquica, teorias). Execução de decisões de órgãos internacionais. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos. Comissão Nacional da Verdade. Mecanismos de participação social. 11. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. 12. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. 13. Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública. 14. Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas.

Orçamento participativo, conferências, conselhos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos coletivos. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade. Mínimo existencial. Reserva do possível. Separação dos poderes. Financiamento de direitos fundamentais. Processos estruturais e estado de coisas inconstitucional. 15. Direitos Humanos no Direito Penal e Processual Penal. Justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Padrões Internacionais para as Garantias Judiciais. 16. Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 17. Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 18. Acesso à Justiça e Defensoria Pública no Brasil. 19. Direito não discriminatório: definições, origens, propósitos, fundamentos e princípios. Direito à igualdade. Princípio da não discriminação. Marco legal protetivo. Controle de convencionalidade. Recomendação 123/2022 do CNJ. Interseccionalidades. 20. Combate ao racismo e promoção da igualdade racial: III Conferência Mundial contra o Racismo (Durban). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). ADPF 186/DF-STF. ADC 41/DF-STF. Lei nº 12.990/2014. Caso Simone André Diniz vs. Brasil. Decreto Federal nº 10.932/2022. Lei 14.519/2023. Lei nº 14.532/2023. 21. Defesa dos direitos e combate à violência contra população LGBTQIAPN+: Princípios de Yogyakarta. Resolução nº 01/2014 CNPCP/CNCD. Opinião consultiva nº 24/2017 CIDH. ADI nº 4.275/STF. Resolução nº 348/2020 CNJ. 22. Discriminação e violência de gênero. Regras de Bangkok. Caso González e outras (Campo algodoeiro) vs. México. Violência doméstica (Lei Maria da Penha, Convenção de Belém do Pará). 23. Direitos da População em situação de Rua. Decreto Federal nº 7.053/2009. ADPF 976. 24. Contra a violência e discriminação aos moradores de vilas e favelas. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. 25. Proteção aos migrantes e refugiados. Lei Federal 9.474/1997. Lei Federal 13.445/2017. Caso Família Pacheco Tineo vs. Estado Plurinacional de Bolívia. 26. Dos direitos da pessoa idosa. Lei 10.741/2003. 27. Proteção às pessoas com deficiência física e/ou mental. Lei nº 13.146/2015. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Resolução CNJ nº 487/2023. Educação Inclusiva. Lei 10.216/2001. 28. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. 29. Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs. 30. Sistema Interamericano. Obrigações dos Estados de Prover os Recursos Internos. Corte Interamericana: Caso Velásquez Rodríguez vs Honduras. 31. Violência Institucional de Gênero. Violência Obstétrica. Direitos Sexuais e Reprodutivos. ADPF 442. 32. Racismo e Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Teoria Crítica da Raça. Crime de Racismo. Lei 7716/1989. 33. Políticas de Acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Vulnerabilidades no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assistência Jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Caso Ruano Torres vs. El Salvador. 34. Direito das Pessoas moradoras das Favelas. Segurança e Cidadania. Direito de Resistência. Comissão Interamericana. Informe sobre Segurança cidadã e Direitos Humanos. 35. Coleta Seletiva Inclusiva. Cooperativas e Associações de Catadoras e Catadores de Material Reciclável. Lei 12305 de 2010, normas regulamentadoras federais, e legislação estadual. 36. População LGBTQIAPN+. Privados de Liberdade. Resolução nº 01/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação. 37. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Lei Municipal nº 6.350 de 4 de Maio de 2018. Recolhimento Compulsório. 38. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Referenciais normativos sobre Direito Internacional Humanitário. Direito Internacional Humanitário consuetudinário. Direito Internacional Penal. Tribunal Internacional Penal. 39. Direito Internacional dos Refugiados. Referenciais normativos sobre Direito Internacional dos Refugiados. 40. Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade. 41. Tutela das pessoas com deficiência: Política Nacional de Inclusão da pessoa com deficiência. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia das pessoas com deficiência. Capacitismo. Institucionalização forçada de pessoas com deficiência. Reforma psiquiátrica, desinstitucionalização das pessoas com deficiência e residências terapêuticas. Comunidade terapêutica. Residência inclusiva. Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15. 42. Tutela da população LGBTQIAPN+. Princípios de Yogyakarta. 43. Tutela da população em situação de rua. Da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Lei nº 14.821/2024. Decreto Federal nº 7.053/2009. Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 44. Políticas públicas, interseccionalidades e grupos vulnerabilizados. 45. Defensoria Pública e a tutela dos grupos sociais vulneráveis. 46. Jurisprudência dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. 47. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais: Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais. ADPF 828. Comissões de Soluções Fundiárias. 48. Direitos da população indígena: Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Lei nº 11.645/2008. Caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. 49. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas: Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. (O foco em "Convenção 169 OIT" e "Programa Brasil Quilombola" se relaciona com direitos territoriais e de autodeterminação, além dos aspectos de saúde.) 50. Decreto Federal n. 4.887/2003 (referente à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, mencionado dentro do tópico "Combate ao racismo e promoção da igualdade racial", mas com clara pertinência aqui). 51. Direito Fundamental à Consulta Prévia Livre, Consentida e de Boa-Fé de Povos e Comunidades

Tradicionais nos termos da Convenção 169 da OIT; Protocolos Comunitários. Ação Civil Pública de nº 0856157-69.2021.8.10.0001 que tramitou na Justiça do Maranhão. 52. Constituição Federal de 1988, art. 231 e art. 232; 53. Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 54. Povo de Terreiro. Direitos identitários e religiosos e dignidade humana no acesso a políticas públicas. 55. Proteção da Baixada Maranhense e de seus Campos Alagados. 56. Babaçu livre e direitos territoriais de quebradeiras de coco. 57. Relações Étnico-Raciais e Combate ao Racismo: Conceitos: Raça, etnia, racismo (estrutural, institucional, recreativo, ambiental, algorítmico), aporofobia, branquitude, privilégios. História e Formação Social do Brasil: Escravidão, pós- abolição, mito da democracia racial. Legislação Antirracista: Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), Lei nº 14.532/2023 (injúria racial como racismo). Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas: Direitos específicos, legislação (ex: Lei nº 11.645/2008 sobre ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena). Atuação da Defensoria Pública no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial. 58. Igualdade de Gênero e Direitos das Mulheres: Conceitos: Gênero, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, patriarcado, machismo, misoginia, feminismo. Violência de Gênero: Violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006), feminicídio, violência obstétrica, assédio moral. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero. 59. Interseccionalidades e Diversidade: Conceito de Interseccionalidade (Kimberlé Crenshaw): Análise das múltiplas opressões e discriminações que se entrecruzam (raça, gênero, classe social, sexualidade, deficiência, religião, etc.). Grupos Vulneráveis sob a perspectiva interseccional: População LGBTQIA+: Direitos, Princípios de Yogyakarta, legislação (ex: criminalização da LGBTfobia). Pessoas com Deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), capacitismo, institucionalização forçada, reforma psiquiátrica, desinstitucionalização. Pessoas Idosas: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Crianças e Adolescentes: Direitos, proteção contra violências (Lei Henry Borel - Lei nº 14.344/2022), *bullying* e *cyberbullying*. Pessoas em Situação de Rua: Direitos e políticas públicas. Migrantes e Refugiados: Direitos e legislação. Vítimas de Violência: Proteção a vítimas e testemunhas. Políticas Públicas e Atuação da Defensoria Pública sob a perspectiva interseccional.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MARANHÃO

1. Ocupação Pré-Colonial do Território Maranhense: Povos indígenas originários, suas culturas e formas de organização social.
2. Colonização Portuguesa e a Economia Colonial no Maranhão.
3. A França Equinocial e a fundação de São Luís.
4. A expulsão dos franceses e a consolidação do domínio português.
5. As bases econômicas: lavoura canavieira, algodão, arroz, pecuária e a mão de obra escravizada (indígena e africana).
6. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.
7. Movimentos Sociais e Revoltas no Período Colonial e Imperial.
8. Revolta de Beckman.
9. Balaiada: causas, desenvolvimento e consequências.
10. O Maranhão no Período Imperial.
11. Adesão tardia à Independência do Brasil.
12. A economia agroexportadora e a crise do algodão.
13. A "Atenas Brasileira": produção intelectual, científica e artística.
14. A escravidão e o processo de abolição no Maranhão.
15. O Maranhão na República Velha.
16. Estruturas oligárquicas e o coronelismo.
17. Economia e sociedade: transformações e permanências.
18. O Maranhão da Era Vargas aos Dias Atuais.
19. Impactos das políticas varguistas.
20. Desenvolvimentismo e modernização conservadora.
21. Transformações políticas, econômicas e culturais recentes.
22. Patrimônio histórico e cultural maranhense.
23. Processo de ocupação e povoamento.
24. Urbanização e rede urbana: principais cidades e suas funções; problemas urbanos (habitação, saneamento, mobilidade).
25. Indicadores sociais e desigualdades regionais.
26. Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais) e seus territórios.
27. Economia do Maranhão.
28. Atividades agropecuárias: agricultura familiar e agronegócio (soja, milho, cana-de-açúcar), pecuária.
29. Extrativismo vegetal (babaçu) e mineral.
30. Questões Ambientais no Maranhão.
31. Desmatamento e queimadas.
32. Impactos de grandes projetos (agrícolas, minerários, energéticos).
33. Unidades de conservação e políticas de proteção ambiental.
34. Desertificação e vulnerabilidade a mudanças climáticas.
35. Geopolítica e Relações Regionais.
36. O Maranhão no contexto da Amazônia Legal e do Nordeste.

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo.

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal em R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via <i>internet</i>)	26/01/2026 a 26/02/2026
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	26/01/2026 a 30/01/2026
Último dia para pagamento do valor da inscrição	27/02/2026
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	12/02/2026
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	24/02/2026
Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares	10/03/2026

PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVAS E INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Discursivas e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	25/03/2026
Prova Escrita Preliminar Objetiva	19/04/2026
Prova Discursiva	21/04/2026
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva	22/04/2026
Publicação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Discursiva	27/05/2026
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Discursiva, após recurso, se for o caso, e Convocação para a Inscrição definitiva	01/07/2026
Entrega de documentos	03/07/2026 a 09/07/2026
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva	04/08/2026
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva, após recursos, se for o caso, e de Convocação para a Prova Oral e para Apresentação dos Títulos	21/08/2026

Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.

Cronograma sujeito a alterações.

